

Recadastramento de Pensionistas e Inativos do FUNPREVI 2016

[Pensionista ou Inativo](#)

[Pensionista ou Inativo com Representante Legal](#)

[Pensionista ou Inativo impossibilitado de assinar](#)

[Pensionista ou Inativo impossibilitado de locomover-se](#)

[Pensionista ou Inativo residente ou de passagem no exterior](#)

[Pensionista ou Inativo residente em Cidade que não possua agência do Banco Santander](#)

[Calendário de Recadastramento 2016](#)

1 Pensionista ou Inativo

O segurado inativo ou pensionista deverá se dirigir a qualquer agência do Banco Santander dentro do prazo do respectivo recadastramento munido da seguinte documentação:

- a) documento de identidade válido em todo o território nacional;
- b) inscrição do servidor no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) qualquer contracheque do segurado inativo ou pensionista, emitido nos últimos 6 (seis) meses;

2 Pensionista ou Inativo com Representante Legal (Curatela, Guarda, Tutela)

O representante Legal do segurado inativo ou pensionista deverá se dirigir a qualquer agência do Banco Santander dentro do prazo do respectivo recadastramento munido da seguinte documentação:

- a) documento de identidade válido em todo o território nacional do Representante Legal
- b) inscrição do servidor no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Representante Legal;
- c) documento de identidade válido em todo o território nacional do segurado inativo ou pensionista;
- d) inscrição do servidor no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do segurado inativo ou pensionista;
- e) qualquer contracheque do segurado inativo ou pensionista, emitido nos últimos 6 (seis) meses do segurado inativo ou pensionista;

NÃO SERÁ ACEITO RECADASTRAMENTO ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO

3. Pensionista ou Inativo impossibilitado de assinar

O segurado inativo ou pensionista que estiver impossibilitado de assinar deve realizar em Cartório de Notas prova inequívoca de vida, através de Escritura Pública Declaratória, que deverá ser entregue ao PREVI-RIO, dentro do prazo do respectivo recadastramento.

4. Pensionista ou Inativo impossibilitado de locomover-se

O segurado inativo ou pensionista deverá encaminhar ao PREVI-RIO, dentro do prazo do respectivo recadastramento, laudo médico original atestando que se encontra com dificuldade de locomoção. O laudo médico deverá ser legível e ter sido emitido, no máximo, nos últimos 3 (três) meses imediatamente anteriores ao primeiro dia do mês de seu recadastramento, com a assinatura do médico reconhecida em Cartório de Notas, devendo constar o número do registro no respectivo Conselho Regional de Medicina (CRM).

5. Pensionista ou Inativo residente ou em viagem no exterior

O segurado inativo ou pensionista residente ou de passagem no exterior, no período de seu recadastramento, deverá imprimir o formulário de recadastramento e levá-lo ao Consulado Brasileiro para reconhecimento da firma por autenticidade e encaminhar o original ao PREVI-RIO, Rua Afonso Cavalcanti, 455, prédio anexo do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), andar térreo, na Cidade Nova, CEP: 20211-110, dentro do prazo do respectivo recadastramento.

[Formulário de Inativo residente no exterior](#)

[Formulário de Inativo em viagem ao exterior](#)

[Formulário de Pensionista residente no exterior](#)

[Formulário de Pensionista em viagem ao exterior](#)

6. Pensionista ou Inativo residente em Cidade que não possua agência do Banco Santander

O segurado inativo ou pensionista, no período de seu recadastramento, deverá imprimir o formulário de recadastramento e levá-lo a um Cartório para reconhecimento da firma por autenticidade e encaminhar o original ao PREVI-RIO, Rua Afonso Cavalcanti, 455, prédio anexo do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), andar térreo, na Cidade Nova, CEP: 20211-110, dentro do prazo do respectivo recadastramento.

[Formulário de Inativo residente em Cidade sem agência do Banco Santander \(à distância\)](#)

[Formulário de Pensionista residente em Cidade sem agência do Banco Santander \(à distância\)](#)

CALENDÁRIO DE RECADASTRAMENTO 2016
SERVIDOR INATIVO OU PENSIONISTA

FINAL DE MATRÍCULA*	MÊS DE RECADASTRAMENTO
1	JANEIRO
2	FEVEREIRO
3	MARÇO
4	ABRIL
5	MAIO
6	JUNHO
7	JULHO
8	AGOSTO
9	SETEMBRO
0	OUTUBRO

* OBSERVAÇÃO: Entende-se como “Final de Matrícula” o último algarismo antes do dígito verificador. Exemplo: 000.367-9 tem como final o algarismo 7 e como mês de recadastramento, julho.